



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS PASSO FUNDO**

**EDITAL Nº 1/2026 - CPF (10.43)**

**Nº do Protocolo: 23205.011923/2026-33**

**Passo Fundo-RS, 27 de abril de 2026.**

**EDITAL Nº 01/CEL-PF/UFGS/2026**

**ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO CAMPUS PASSO FUNDO NO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO - CONSUNI**

A Comissão Eleitoral Local, constituída pela PORTARIA Nº 111/CPF/UFGS/2026, torna público o presente edital de eleição dos representantes do segmento discente para o Conselho Universitário, nos termos da Resolução Nº 016/2012 – CONSUNI, a fim de realizar eleições complementares em razão da vacância dos representantes discentes do Campus Passo Fundo.

**1 DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR**

1.1 O objetivo deste edital é estabelecer as normas para as inscrições das chapas, a impugnação e a homologação do processo eleitoral local, para escolha dos representantes do segmento discente no CONSUNI, conforme disposto na Resolução Nº 016/2012 - CONSUNI, para o mandato que corresponde ao período de 2025/2027, conforme o número de representações vacantes apresentadas na tabela abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Representação Vacante</b>	<b>Vagas</b>
Passo Fundo	Discente Titular	01
Passo Fundo	Discente Suplente	01

**2 DAS CHAPAS**

2.1 A candidatura ao CONSUNI será realizada por meio de chapa, sendo composta por um candidato titular e um suplente do mesmo campus.

2.2 Poderão compor e inscrever chapa para concorrer à representação os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu da UFGS constantes, respectivamente, do cadastro da Diretoria de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação e/ou do cadastro da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até a data de publicação do edital de eleições.

2.3 Não havendo número suficiente de chapas candidatas, serão realizadas eleições complementares.

2.4 Os componentes da chapa poderão requerer por solicitação formal, até a data da homologação, o cancelamento da inscrição da respectiva chapa.

2.5 Após a homologação das chapas, a substituição de candidatos somente poderá ocorrer em casos de falecimento ou incapacidade física ou mental dos candidatos.

2.6 Havendo desistência das chapas após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que lhes forem atribuídos.

2.7 A propaganda das propostas será realizada sob responsabilidade das chapas homologadas.

### 3 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

3.1 Fica estabelecido o calendário respeitando o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Período/Data</b>
Publicação do Edital	27/04/2026
Inscrição de chapas	Até as 23:59 do dia 03/05/2026
Divulgação das chapas inscritas	A partir de 04/05/2026
Período para recurso	1 dia útil após a divulgação das chapas
Homologação final das chapas inscritas	A partir de 06/05/2026
Período para propaganda eleitoral	Até as 23:59 do dia 11/05/2026
Divulgação provisória da lista de votantes	A partir de 07/05/2026
Período para recurso da lista de votantes	1 dia útil após a divulgação da lista
Homologação da lista de votantes	A partir de 11/05/2026
Eleição	13/05/2026
Resultado Provisório	14/05/2026
Período para recurso do resultado provisório da eleição	1 dia útil após a divulgação do resultado
Homologação final dos resultados da eleição	18/05/2026

### 4 DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1 As inscrições (conforme formulário do ANEXO I) e os recursos, serão realizados exclusivamente por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [diretor.pf@uffs.edu.br](mailto:diretor.pf@uffs.edu.br)

4.2 Os prazos serão contados em dias úteis, iniciando às 00h00min do respectivo dia indicado e encerrando às 23h59min do dia indicado.

### 5 DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E OS RESULTADOS

5.1 A divulgação das chapas inscritas, as homologações e os resultados serão realizadas através de divulgação no site da UFFS, no seguinte endereço: <https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/celpf>

### 6 DA VOTAÇÃO

6.1 A votação será realizada exclusivamente de forma online via SIGEleição (<https://sigeleicao.uffs.edu.br/>), iniciando às 08 (oito) horas do dia 13 de maio de 2026 e encerrando às 22 (vinte e duas) horas do mesmo dia.

### 7 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Será eleita a chapa que, após a apuração dos votos, obtiver a maioria dos votos válidos, desconsiderando os votos nulos e brancos.

7.2 Em caso de empate, será eleito o candidato com mais tempo na universidade, persistindo o empate, o de maior idade.

7.3 O resultado será divulgado conforme cronograma no site da UFFS, no seguinte link: <https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/celpf>

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Qualquer solicitação à Comissão Eleitoral Local deverá ser remetida ao endereço de e-mail: [diretor.pf@uffs.edu.br](mailto:diretor.pf@uffs.edu.br).

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, mediante deliberação da maioria de seus membros.

Passo Fundo-RS, 27 de abril de 2026.

Verônica Silveira Pelicioli Bolsoni

Presidente da Comissão Eleitoral Local do Campus Passo Fundo

*(Assinado digitalmente em 27/04/2026 14:34)*  
VERONICA SILVEIRA PELICOLI BOLSONI  
DISCENTE  
Matricula: 2025#####7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de verificação: **58ec5a752e**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS PASSO FUNDO  
DIREÇÃO

Rua Capitão Araújo nº 20, Centro, Passo Fundo – RS. Fone: (54) 3335 8514  
diretor.pf@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**ANEXO I**

EDITAL Nº 01/CEL-PF/UFFS/2026

A(o) Presidente da Comissão Eleitoral Local

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

Prezado(a) Senhor(a),

Requeremos a inscrição da chapa abaixo discriminada para concorrer às eleições para conselheiros do Conselho Universitário (Consuni), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), pelo segmento discente, a fim de complementar o mandato que corresponde ao período de 2025/2027:

Condição	Nome	Matrícula
Titular		
Suplente		

Declaramos estar cientes das normas institucionais deste processo eleitoral, regido pelo Edital Nº 01/CEL-PF/UFFS/2026 e pelas normatizações complementares.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Passo Fundo/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Atenciosamente,

.....

Titular

.....

Suplente

**Observação:** Este formulário, devidamente preenchido e assinado, deverá ser enviado por e-mail para [diretor.pf@uffs.edu.br](mailto:diretor.pf@uffs.edu.br), até às 23h59min. do dia 03/05/2026.